



Proc. Administrativo 10- 562/2025

De: João H. - PGMCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 08:48:31

Setores envolvidos:

GAP, SGF - ADM, SGF - DCL, SPU - GDP - DT, PGM, SSP, PGMCON

Contrato Transfatima

Segue para assinaturas sequenciais.

—

João Daniel Hollenbach

Chefe de Setor

Anexos:

CONTRATO_53_2025_assinado.pdf



CONTRATO N° 53/2025
Processo Administrativo n° 562/2025
Dispensa de Licitação n° 2.004/2025

O **MUNICÍPIO DE VACARIA** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, n° 915, inscrito no CNPJ sob o n° 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 817.386.330-04, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **TRANSPORTES FELIPE RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 91.211.713/0001-97, com sede na Avenida Militar, n° 5741, Bairro Glória no Município de Vacaria/RS, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **CELSO PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 676.031.810-20, residente e domiciliado no Município de Vacaria/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com base no Processo Administrativo n° 562/2025 e no Protocolo n° 2.544/2025, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

1ª – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus em linhas regulares, no município de Vacaria/RS, conforme memorial descritivo em anexo ao Processo Administrativo supracitado.

§1º - Os serviços serão executados conforme memorial descritivo em anexo ao Protocolo n° 2.544/2025, devendo ser observado com rigor, sob pena da aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

§2º - As linhas, os itinerários, os horários, a forma de prestação dos serviços, a tarifa, a planilha tarifária, as especificações técnicas da frota e demais especificações estão definidos no memorial descritivo.

2ª – A **CONTRATADA** receberá a importância mensal de **R\$ 83.435,80 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco Reais e oitenta centavos)**, totalizando **R\$ 500.614,80 (quinhentos mil, seiscentos e quatorze Reais com oitenta centavos)**.

Parágrafo único – Os pagamentos serão realizados de forma mensal, com a devida autorização do **FISCAL** do contrato, atestando que os serviços foram executados conforme o pactuado.

3ª – O presente contrato entrará em vigor a partir da data da assinatura e **vigerá por 6 (seis) meses, ou seja o mesmo vigerá até o dia 23 de Outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por mais **6 (seis) meses** nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único: Caso o processo de licitação em andamento, que trata do mesmo objeto, seja concluído antes do prazo final deste contrato, o mesmo ficará rescindido a partir da homologação da referida licitação.

4ª – Caberá à **CONTRATADA** fornecer os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

5ª – O presente contrato é regido pela Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) e suas alterações.

6ª – A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa da Lei Federal n° 14.133/21.





7ª – A **CONTRATADA** é inteiramente responsável por todo e qualquer prejuízo que venha dolosa ou culposamente prejudicar o **MUNICÍPIO**, quando da execução dos serviços.

8ª – O **MUNICÍPIO** designa os seguintes servidores para Acompanhamento e Fiscalização do presente contrato:

8.1 – Gestor do Contrato: O **MUNICÍPIO** designa como **GESTOR** do presente contrato o Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. **FABIANO DOMÊNICO PAIM**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.304.120-49, residente e domiciliado na Rua Clair João Rizon, nº 56, Bairro Jardim dos Pampas, no Município de Vacaria/RS, Telefone (54) 99973-2378, e-mail fabianopaim2015@gmail.com.

8.2 – Fiscal do Contrato: O **MUNICÍPIO** designa como **FISCAL** do presente contrato o Diretor de Departamento de Trânsito, Sr. **TEILOR OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.144.030-16, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 919, Bairro Franciosi, no Município de Vacaria/RS, Telefone (54) 99119-2759, e-mail teiloroliveira12@gmail.com.

9ª – A **CONTRATADA** deverá durante toda a vigência do presente contrato manter todas as condições de habilitação e qualificação.

10ª – A **CONTRATADA** deverá em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, apresentar as certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal, sob pena de rescisão contratual.

11ª – Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o total do contrato, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir qualquer das obrigações assumidas no presente contrato.

12ª – As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação do orçamento em execução:

Órgão: 16 Secretaria Municipal da Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 16.06 Departamento de trânsito
Atividade: 2.166 Manutenção Departamento de Trânsito
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 Livre
Dot 9149 Desd 9253

13ª – Os encargos sociais, fiscais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, tributárias, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do contrato são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

14ª – Em caso de reclamação, a **CONTRATADA** deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, sempre via protocolo de entrega.

15ª – As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria 23 de Abril de 2025



ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



CELSO PINHEIRO

Data: 24/04/2025 08:37:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSO PINHEIRO
Diretor da **Contratada**

EDUARDO GARGIONI
Procurador-Geral do Município

FABIANO DOMÊNICO PAIM
Gestor

TEILOR OLIVEIRA
Fiscal

Testemunhas:

JOÃO DANIEL HOLLENBACH
Chefe de Setor

SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT
Assessora Jurídica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 224C-E092-068D-E09C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO DANIEL HOLLENBACH (CPF 032.XXX.XXX-30) em 24/04/2025 08:48:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT (CPF 013.XXX.XXX-86) em 24/04/2025 14:09:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANO DOMÊNICO PAIM (CPF 678.XXX.XXX-49) em 24/04/2025 14:10:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TEILOR DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-16) em 25/04/2025 08:07:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO GARGIONI (CPF 395.XXX.XXX-87) em 25/04/2025 12:00:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ ROKOSKI (CPF 817.XXX.XXX-04) em 25/04/2025 12:03:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/224C-E092-068D-E09C>